

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.376, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

FIXA DATAS DE VENCIMENTOS DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1°. As datas de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – Fixo, para o exercício de 2015, ficam fixadas conforme abaixo enunciado:

- a) em 10 (dez) parcelas mensais fixas, sendo a 1ª parcela para 20 de março/2015, obedecendo idêntica metodização para as parcelas vincendas;
- b) em 12 (doze) parcelas mensais fixas, sendo a 1ª parcela para 20 de fevereiro/2015, obedecendo-se idêntica metodização para as parcelas vincendas, quando se tratar de serviços contábeis enquadrados no art. 14-A da Lei Complementar nº 55, de 18/12/2013.

ART.2°. Ficam fixadas as datas de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – Estimado, para o exercício de 2015, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela para 10 de março/2015 e as demais parcelas para o dia 20 de cada mês.

ART. 3°. Fixa em 04 (quatro) parcelas a Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2015, com datas de vencimentos para os dias 31/03, 30/06, 30/09 e 30/12/2015.

ART. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de

dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNADES CUSTÓDIO
Secretario de Expediente e Comunicações
Administrativas